



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Agricultura.

2.OBJETO

2.1. Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. **A aquisição se dará por Pregão Eletrônico.**

3.SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

William Fernando Kegler.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição da referida máquina se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria possa atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona rural do município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito, se tratando de serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência às pequenas propriedades rurais do município.

4.2 Destacam-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Portanto, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos em prol da comunidade, faz-se necessária a aquisição da referida máquina.

4.3 Justificam-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelo Convênio nº 909419/2020, para a aquisição dos referidos equipamentos, vindo a somar com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo à este termo de referência.

4.4 Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada para elaboração do projeto junto ao MAPA na viabilização e liberação dos recursos, também em anexo à este termo de referencia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Escavadeira Hidráulica nova sem uso, ano de fabricação 2022, com motor da mesma marca do fabricante a diesel com sistema de injeção eletrônica, turbinado, atendendo as normas de emissões PROCONVE MAR I, com potência mínima de 93 hp de potencia ; Peso operacional de no min 13,000 kg ; Equipada com sistema de monitoramento a distância via satélite/telefone com informações em tempo real do equipamento ex : códigos de falhas etc. ; Sistema hidráulico com força de escavação no braço de no min 80kn e força de escavação na caçamba de no min 111kn , força na barra de tração no min de 15950 kg ,velocidade de deslocamento não inferior em alta á 4.8 km/h e em baixa no mínimo á 3.0km/h; Caçamba com capacidade min de 0,85 m3; Sapatas de no min 700 mm e com no mínimo 7 roletes inferiores de cada lado e 2 superiores de cada lado; Comprimento mínimo do EQUIPAMENTO de 8,560 mm; Comprimento do braço de no mínimo de 2250 mm; Profundidade mínima de escavação de no mínimo 5600 mm; Comprimento mínimo das esteiras de 3,90 metros; Largura total com sapatas de 700 mm de no mínimo 2685 mm e no máximo de 2750 mm; Equipada com cabine fechada com ar condicionado de fábrica , com faróis para trabalhos noturnos; câmera de ré; Tanque de combustível com capacidade mínima de no mínimo 280 litros; vidros com película de proteção solar, com transparência a ser definida no momento do pedido. Garantia total mínima de 1 ano e garantia estrutural de no mínimo 2 anos	01	UN	858.333,33	858.333,33
TOTAL GERAL					858.333,33

Valor total máximo para a contratação é de R\$ 858.333,33 (oitocentos e cinquenta e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.2. O valor máximo constante no objeto é de **R\$ 858.333,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de 120 (**cento e vinte**) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de máquinas novas.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

7. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:

7.1 GARANTIA TÉCNICA

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, Garantia total mínima de 1 ano e garantia estrutural de no mínimo 2 anos, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada.

7.2 CURSO DE FORMAÇÃO

Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 04 (quatro) operadores designados pelo adquirente, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, coordenado por técnico responsável do fabricante e ou distribuidor da marca, e deverá abordar em seu conteúdo no mínimo (Apresentação; Tecnologia básica do equipamento; Definições fundamentais e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

limites operacionais, Técnicas de operação com ênfase em segurança, produtividade, minimização de custos operacionais e cuidados com o meio ambiente), com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

O curso deve ser iniciado em até 10 dias após a entrega do Objeto e terá duração de 08 (oito) horas, devendo ser prestado na cidade da Contratante.

7.3 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

7.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá ainda, apresentar Declaração de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá a contratada indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

7.5 DOS MANUAIS DA MÁQUINA

A Empresa Ganhadora deve apresentar:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

Todos os documentos deverão ser apresentados junto aos documentos de habilitação e estarem redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação.

Poderão ser apresentados em língua estrangeira desde que traduzido por tradutor juramentado, ante a necessidade da fidedignidade da tradução, a fim de evitar interpretação errônea e causar possíveis danos ao equipamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, William Fernando Kegler, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93

Planalto - PR, 03 de março de 2022.

William Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal